



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.780, de 07 de julho de 1992.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município:

UT.....Cr\$ 2.000,00
BANDEIRADA INICIAL.....Cr\$ 4.000,00
BANDEIRA I.....Cr\$ 2.000,00
KM BANDEIRA II.....Cr\$ 2.400,00
HORA PARADA.....Cr\$16.000,00
CORRIDA C/HORA MARCADA.....Cr\$ 2.000,00

§ 1º - Sábados, a partir das 13h00, aos domingos e feriados é facultado o uso da bandeira "2", durante às 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02 volumes de mão e uma mala.

ARTIGO 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana da cidade será cobrado pelo taxímetro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviço, inclusive na chamada do usuário.

ARTIGO 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia) vez o valor referência do País.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

ARTIGO 4º - Fica mantido o uso da Unidade Taximétrica (UT), conforme Portaria nº 092, de 26 de abril de 1989, do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

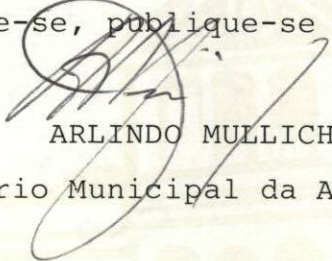
ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de 09 de julho de 1992, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.765, de 10 de junho de 1992.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ

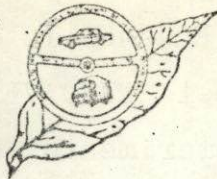
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração

Decreto 3780 - 07-07-92
09-07-92



Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul
Rua João Schaefer, 222 - Bairro Vila Schulz - Santa Cruz do Sul - RS
Telefone: (051) 713-2962 — Caixa Postal, 527
EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA

Ilmo. Sr.

ARNO JOÃO FRANTZ

D. D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS.

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis), em virtude do aumento dos combustíveis ocorrido no dia 02-07-92., e outro aumento ocorrido anteriormente. Com base / nestes dois aumentos, os combustíveis tiveram um aumento de 27%, no total.

Reitero ao Senhor que os automóveis, as peças, mão-de-obra e o custo de vida, tiveram novamente aumento. Por isso solicitamos um aumento de 45%, nas tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis).

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 02 julho de 1992.

Leonel Fischborn

Leonel Vivaldo Fischborn

Presidente



U.T. 1.500 + 20% 1.800 x 2 = 3.600,00
" 1.500 + 25% 1.875 x 2 = 3.750,00
" 3.000 + 33% 3.990 x 2 = 7.980,00
↓
cc. 167%

33,33 aumento

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao pedido de majoração de tarifa encaminhado pelo SINCAVER' solicitando 45% de aumento na tarifa do Taxi é pelo Deferimento de 33,3% passando a U.T. de Cr\$ 1.500,00 para Cr\$2.000,00.

Inflação acumulada de janeiro a junho 242% com atual majoração 162% no taxi.-

U.T. 1.500,00 para 2.000,00

BANDEIRADA INICIAL.... 4.000,00

Km Bandeira UM 2.000,00

Km Bandeira Dois 2.400,00

Hora Parada.....16.000,00

Corr. C/ H. marcada... 2.000,00

Santa Cruz do Sul 07 de julho de 1992

DEFERIDO

07/07/1992

Arno J. Frantz

ARNO J. FRANTZ

Prefeito Municipal

Xavier C. Mueller
Sec. Mun. Serviços Essenciais

